

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono e 0,01 é a fração de hidrocarbonetos com cinco ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo; e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{\text{GLP}} = V_{\text{C}_3} - 0,02 \cdot V_{\text{C}_3} + V_{\text{C}_4} + 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₃}: é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono e 0,01 é a fração de hidrocarbonetos com cinco ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline LDH*, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLP \text{ gás}}^o}{\rho_{GLP \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíquida}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLPgás}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis*

of *Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

$V_{C_3_-}$ fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_5+} fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis*

of *Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,87363	0,07734	0,00948	0,00522	0,00726
Aguilhada	0,75248	0,02104	0,04798	0,04698	0,01302
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,82440	0,06750	0,04120	0,02050	0,00980
Alto Do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,75139	0,12083	0,05836	0,02806	0,01973
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,69320	0,10280	0,07643	0,05470	0,04240
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,81140	0,09800	0,04380	0,02290	0,01550
Araçari	0,62990	0,05442	0,05730	0,09366	0,08809
Araças	0,73341	0,12452	0,06179	0,03586	0,01960
Aratu	0,92384	0,04389	0,01024	0,00643	0,00520
Aratum	0,71900	0,05300	0,07300	0,06600	0,04200
Argonauta	0,97216	0,01381	0,00140	0,00111	0,00258
Aruari	0,41600	0,18980	0,16230	0,10660	0,05530
Asa Branca	0,68276	0,09672	0,08455	0,09044	0,03329
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atum	0,81626	0,06239	0,04792	0,03095	0,01866
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa Do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Franca	0,77660	0,08230	0,03840	0,01520	0,00700
Barra Do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,73880	0,10520	0,08720	0,04010	0,01800

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Benfica	0,62351	0,14041	0,08388	0,09472	0,04151
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,59260	0,18310	0,13730	0,05090	0,02420
Biquara	0,71785	0,10808	0,06880	0,03399	0,02359
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,68276	0,09672	0,08455	0,09044	0,03329
Boa Vista	0,62351	0,14041	0,08388	0,09472	0,04151
Bom Lugar	0,71830	0,11400	0,08560	0,06010	0,01920
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,86790	0,04680	0,00550	0,00500	0,01450
Cachoeirinha	0,69177	0,12269	0,07680	0,06004	0,03511
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canário	0,67057	0,08914	0,03651	0,02064	0,01240
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,82082	0,09380	0,03221	0,01603	0,01315

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Cangoá	0,89950	0,02670	0,02120	0,01000	0,01190
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto Do Amaro	0,62351	0,14041	0,08388	0,09472	0,04151
Carapeba	0,74100	0,09800	0,07980	0,03430	0,02050
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,76460	0,08350	0,08030	0,04270	0,02010
Carmópolis	0,70105	0,09772	0,06256	0,03545	0,01279
Cassarongongo	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
Castanhal	0,80190	0,00210	0,00020	0,00010	0,00050
Cexis	0,78407	0,10080	0,05382	0,02860	0,01978
Cherne	0,82010	0,08090	0,05150	0,02250	0,01180
Cidade De São Miguel Dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cidade Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,84935	0,08585	0,02700	0,01375	0,00993
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego Das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Curimã	0,81626	0,06239	0,04792	0,03095	0,01866
Dentão	0,81140	0,09800	0,04380	0,02290	0,01550
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,81700	0,07340	0,04930	0,02360	0,02740
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,81626	0,06239	0,04792	0,03095	0,01866

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Espadarte	0,63390	0,11810	0,10930	0,05950	0,06020
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto Das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Imbé	0,83990	0,06735	0,04315	0,02205	0,01000
Fazenda Matinha	0,82220	0,08740	0,03090	0,01900	0,02310
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Panelas	0,97382	0,00582	0,00048	0,00045	0,00140
Fazenda Pau Brasil	0,74930	0,13311	0,06570	0,02474	0,01241
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,87170	0,06720	0,02063	0,00970	0,00980
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,87955	0,05836	0,01843	0,00776	0,00747
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Golfinho	0,79600	0,07680	0,05360	0,03000	0,02530
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Guaricema	0,81726	0,10874	0,01534	0,01204	0,01022
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha De Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,66490	0,10560	0,09930	0,07280	0,03980
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraí	0,99728	0,00260	0,00010	0,00000	0,00000
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,83412	0,04522	0,03924	0,02064	0,01948
Janduí	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
Japuaçu	0,84330	0,09010	0,02990	0,01180	0,00570
João De Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,90380	0,05040	0,01450	0,01060	0,00970
Jubarte Pré-Sal	0,65600	0,10510	0,06690	0,04250	0,07995
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa Do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa Do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa Do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabinha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,86220	0,06090	0,02910	0,01520	0,02190
Lamarão	0,86626	0,06862	0,01487	0,01200	0,01147

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste De Poço Xavier	0,68276	0,09672	0,08455	0,09044	0,03329
Leste Do Urucu	0,65640	0,11370	0,04490	0,01570	0,01200
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,69177	0,12269	0,07680	0,06004	0,03511
Lorena	0,82562	0,08862	0,03985	0,02390	0,01446
Macau	0,71900	0,05300	0,07300	0,06600	0,04200
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,76790	0,12862	0,04345	0,02050	0,01672
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,74240	0,09770	0,07440	0,03880	0,02910
Marlim Sul	0,87926	0,04049	0,02957	0,01935	0,01647
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,82335	0,07757	0,04425	0,02348	0,01120
Mata De São João	0,86310	0,05260	0,02240	0,01140	0,00830
Mato Grosso	0,86510	0,01530	0,01220	0,01240	0,00850
Merluza	0,86000	0,06450	0,03150	0,01670	0,01380
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Morro Do Barro	0,98830	0,00110	0,00000	0,00000	0,00000
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,80180	0,08440	0,05810	0,02860	0,01830
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte De Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
Oeste De Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,90583	0,07513	0,00926	0,00203	0,00105
Pa-1Alv2Ba-Rec-T-155	0,76000	0,10850	0,06060	0,03380	0,00560
Pa-1Brsa369A-Bm-S-11	0,65780	0,09130	0,05570	0,02730	0,01800
Pa-1-Star-11-Rn	0,62247	0,04304	0,00908	0,08356	0,23139
Pampo	0,80030	0,08630	0,05250	0,02410	0,01330
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,57850	0,12850	0,11110	0,07020	0,09260
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,84420	0,08170	0,03100	0,01400	0,01530
Periquito	0,93010	0,02382	0,00050	0,00156	0,00444
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,81140	0,09800	0,04380	0,02290	0,01550
Pilar	0,87567	0,06269	0,01776	0,00890	0,01074
Piranema	0,73948	0,10790	0,06867	0,04524	0,02759
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Poço Xavier	0,68276	0,09672	0,08455	0,09044	0,03329
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,27770	0,22150	0,26790	0,14230	0,06850
Ponta Do Mel	0,71785	0,10808	0,06880	0,03399	0,02359
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Remanso	0,82360	0,07180	0,03680	0,02270	0,01880
Riacho Da Barra	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,01360
Riacho Da Forquilha	0,69493	0,14610	0,08148	0,05126	0,01663
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuello	0,61215	0,09020	0,09195	0,06355	0,03030
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio Da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio Do Bu	0,80170	0,08815	0,04840	0,02495	0,01170
Rio Dos Ovos	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,82900	0,08380	0,04210	0,01840	0,01560
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,80420	0,11090	0,03260	0,01500	0,01130
Rio Pojuca	0,55854	0,10188	0,09542	0,05252	0,02174
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
Rio Subaúma	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
Rio Urucu	0,69690	0,11240	0,04180	0,01630	0,01430
Roncador	0,79306	0,08085	0,05197	0,02743	0,03182
Sabiá	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Salema	0,63180	0,17800	0,11290	0,04480	0,02200
Salgo	0,93091	0,03691	0,00835	0,00680	0,00488
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel Dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,71900	0,05300	0,07300	0,06600	0,04200
Serra Do Mel	0,72904	0,12868	0,06387	0,03887	0,01963
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,80530	0,09220	0,05120	0,02490	0,00820
Sirizinho	0,73700	0,05070	0,05450	0,04090	0,02040
Socorro	0,74560	0,10526	0,06093	0,03191	0,01660
Socorro Extensão	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
Sudoeste Urucu	0,69690	0,11240	0,04180	0,01630	0,01430
Sul De Coruripe	0,72570	0,05869	0,03300	0,02357	0,03827
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuaiaá	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro Dos Martins	0,75940	0,06504	0,09000	0,04577	0,02652
Tangará	0,92370	0,02180	0,01580	0,02770	0,00980
Taquiipe	0,79986	0,07786	0,04188	0,02488	0,01138
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JANEIRO - 2011

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Uirapuru	0,67057	0,08914	0,03651	0,02064	0,01240
Upanema	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
Varginha	0,68276	0,09672	0,08455	0,09044	0,03329
Várzea Redonda	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,73480	0,11180	0,08570	0,03800	0,01460
Voador	0,84760	0,03600	0,03260	0,02610	0,05300
Xaréu	0,81626	0,06239	0,04792	0,03095	0,01866

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Jan/2011
US\$/Galão	Natural Gasoline	2,1571
US\$/Galão	Propane LDH	1,3469
US\$/Galão	Butane LDH	1,6600
US\$/MMBtu	Henry Hub	4,4873
R\$/US\$	Câmbio	1,6741

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m ³
1	48000.003.552/97-11	Abalone	0,51947
2	48610.009.231/2002	Acajá-Burizinho	0,31848
3	48610.003.901/2000	Acauã	1,52151
4	48000.003.842/97-09	Aguilhada	0,51584
5	48000.003.779/97-66	Agulha	0,44264
6	48000.003.703/97-02	Albacora	0,61577
7	48000.003.895/97-67	Albacora Leste	0,45238

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JANEIRO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
8	48000.003.784/97-04	Alto Do Rodrigues	0,21409
9	48610.003.892/2000	Anambé	0,56455
10	48000.003.730/97-77	Anequim	0,50436
11	48000.003.843/97-63	Angelim	0,76018
12	48000.003.484/97-62	Angico	1,52151
13	48000.003.630/97-22	Apraiús	0,61228
14	48000.003.913/97-47	Arabaiana	0,50186
15	48610.009.487/2003	Araçari	0,98986
16	48000.003.631/97-95	Araças	0,59083
17	48610.009.289/2005-93	Araças-Leste	1,52151
18	48000.003.455/97-64	Araracanga	1,52151
19	48000.003.780/97-45	Aratum	0,76528
20	48000.003.844/97-26	Aruari	1,13379
21	48000.003.482/97-37	Asa Branca	0,83244
22	48000.003.845/97-99	Atalaia Sul	0,37827
23	48000.003.775/97-13	Atum	0,53297
24	48000.003.460/97-02	Azulão	1,52151
25	48000.003.705/97-20	Badejo	0,54254
26	48000.003.726/97-08	Bagre	0,51208
27	48000.003.785/97-69	Baixa Do Algodão	1,52151
28	48000.003.914/97-18	Baixa Do Juazeiro	0,27393
29	48000.003.756/97-61	Barra Do Ipiranga	0,35215
30	48000.003.897/97-92	Barracuda	0,64808
31	48000.003.786/97-21	Barrinha	1,52151
32	48610.004.003/98	Benfica	0,88454
33	48000.003.717/97-17	Bicudo	0,41546
34	48610.007.984/2004	Biguá	0,39809

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JANEIRO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
35	48000.003.709/97-81	Bijupirá	0,82243
36	48000.003.909/97-70	Biquara	0,60833
37	48000.003.672/97-72	Biriba	0,41248
38	48000.003.787/97-94	Boa Esperança	0,83244
39	48000.003.788/97-57	Boa Vista	0,88454
40	48610.009.285/2005-13	Bom Lugar	0,70429
41	48000.003.718/97-71	Bonito	0,47697
42	48000.003.658/97-41	Bonsucesso	0,85092
43	48000.003.636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,80621
44	48000.003.789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,37679
45	48000.003.635/97-46	Buracica	0,87826
46	48000.003.735/97-91	Caçã	0,55777
47	48000.003.560/97-49	Cachalote	0,34750
48	48000.003.791/97-61	Cachoeirinha	0,75203
49	48000.003.736/97-53	Cacimbas	0,32843
50	48000.003.836/97-06	Caioba	0,46744
51	48000.003.881/97-52	Camaçari	1,52151
52	48000.003.535/97-00	Camarupim	0,41826
53	48610.010.724/2001	Camarupim Norte	0,41826
54	48000.003.837/97-61	Camorim	0,37624
55	48000.003.737/97-16	Campo Grande	0,47705
56	48000.003.637/97-71	Canabrava	0,64774
57	48610.003.899/2000	Canário	0,42229
58	48610.009.491/2003	Cancã	0,27459
59	48000.003.638/97-34	Candeias	0,44509
60	48000.003.902/97-21	Cangoá	0,38602
61	48000.003.639/97-05	Cantagalo	0,44601

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JANEIRO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
62	48000.003.792/97-24	Canto Do Amaro	0,88454
63	48000.003.868/97-94	Carapanaúba	1,52151
64	48000.003.711/97-22	Carapeba	0,62279
65	48610.009.275/2005-71	Carapitanga	0,40420
66	48000.003.535/97-00	Carapó	1,52151
67	48000.003.898/97-55	Caratinga	0,64520
68	48000.003.847/97-14	Carmópolis	0,53947
69	48000.003.640/97-86	Cassarongongo	0,37170
70	48000.003.848/97-87	Castanhal	0,21928
71	48000.003.641/97-49	Cexis	0,55487
72	48000.003.727/97-62	Cherne	0,49657
73	48610.009.284/2005-61	Cidade De Aracaju	1,52151
74	48000.003.642/97-10	Cidade Entre Rios	0,59959
75	48000.003.850/97-29	Cidade De São Miguel Dos Campos	0,37944
76	48000.003.906/97-81	Cioba	0,44264
77	48000.003.702/97-31	Conceição	0,41574
78	48000.003.714/97-11	Congro	0,50985
79	48000.003.851/97-91	Coqueiro Seco	1,52151
80	48000.003.738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,33145
81	48000.003.739/97-41	Córrego Das Pedras	0,53311
82	48000.003.740/97-21	Córrego Dourado	0,36064
83	48000.003.715/97-83	Corvina	0,52872
84	48000.003.776/97-78	Curimã	0,53297
85	48000.003.644/97-37	Dom João	0,43560
86	48000.003.645/97-08	Dom João Mar	0,52496
87	48000.003.838/97-23	Dourado	0,36733
88	48000.003.719/97-34	Enchova	0,56052

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JANEIRO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
89	48000.003.720/97-13	Enchova Oeste	0,41076
90	48000.003.777/97-31	Espada	0,53297
91	48000.003.899/97-18	Espadarte	0,92323
92	48000.003.793/97-97	Estreito	1,52151
93	48000.003.742/97-56	Fazenda Alegre	0,27350
94	48610.004.004/98	Fazenda Alto Das Pedras	0,46499
95	48000.003.646/97-62	Fazenda Alvorada	0,29804
96	48000.003.647/97-25	Fazenda Azevedo	0,58514
97	48000.003.648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,74355
98	48000.003.649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,49433
99	48000.003.795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,52151
100	48000.003.650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,72370
101	48000.003.796/97-85	Fazenda Canaan	1,52151
102	48000.003.743/97-19	Fazenda Cedro	0,48254
103	48000.003.745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,54231
104	48000.003.797/97-48	Fazenda Curral	1,52151
105	48000.003.651/97-01	Fazenda Imbé	0,46634
106	48000.003.798/97-19	Fazenda Malaquias	1,52151
107	48000.003.891/97-14	Fazenda Matinha	0,49258
108	48000.003.652/97-65	Fazenda Onça	0,73036
109	48000.003.653/97-28	Fazenda Panelas	0,27289
110	48000.003.799/97-73	Fazenda Pocinho	0,29693
111	48000.003.744/97-81	Fazenda Queimadas	0,38236
112	48000.003.654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,52151
113	48000.003.746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,38709
114	48000.003.883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,38594
115	48000.003.655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,52151

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JANEIRO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
116	48000.003.747/97-70	Fazenda São Jorge	0,37541
117	48000.003.750/97-84	Fazenda São Rafael	0,44808
118	48000.003.896/97-20	Frade	0,33529
119	48000.003.854/97-80	Furado	0,36272
120	48000.003.721/97-86	Garoupa	0,58649
121	48000.003.722/97-49	Garupinha	0,55034
122	48000.003.535/97-00	Golfinho	0,57511
123	48000.003.656/97-16	Gomo	0,43665
124	48610.008.017/2004	Guanambi	0,66124
125	48000.003.751/97-47	Guriri	0,41090
126	48000.003801/97-13	Icapuí	1,52151
127	48000.003.657/97-89	Ilha De Bimbarra	0,42467
128	48000.003.855/97-42	Ilha Pequena	0,84702
129	48610.010.735/2001	Inhambu	0,27545
130	48000.003.659/97-12	Itaparica	0,60274
131	48610.009.225/2002	Jaçanã	1,52151
132	48000.003.660/97-93	Jacuípe	0,37380
133	48610.009.488/2003	Jandaia	0,48396
134	48000.003.802/97-86	Janduí	0,37679
135	48000.003.856/97-13	Jequiá	1,52151
136	48610.009.282/2005-71	Jiribatuba	1,52151
137	48610.009.509/2003	João De Barro	0,71509
138	48000.003.803/97-49	Juazeiro	0,50554
139	48000.003.560/97-49	Jubarte	0,37418
140	48610.008.012/2004	Juriti	0,77069
141	48000.003.804/97-10	Lagoa Aroeira	1,52151
142	48000.003.748/97-32	Lagoa Bonita	0,37420

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JANEIRO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
143	48610.009.231/2002	Lagoa Do Paulo	0,68050
144	48610.009.231/2002	Lagoa Do Paulo Norte	0,83443
145	48610.009.231/2002	Lagoa Do Paulo Sul	0,61676
146	48000.003.752/97-18	Lagoa Parda	0,41562
147	48000.003.755/97-06	Lagoa Piabinha	0,40301
148	48000.003.570/97-01	Lagosta	0,47054
149	48000.003.664/97-44	Lamarão	0,38545
150	48000.003.665/97-15	Leodório	0,65515
151	48610.004.000/98	Leste De Poço Xavier	0,83244
152	48000.003.627/97-18	Leste Do Urucu	0,43426
153	48000.003.805/97-74	Livramento	0,75203
154	48000.003.807/97-08	Lorena	0,49000
155	48000.003.808/97-62	Macau	0,76528
156	48000.003.716/97-46	Malhado	0,55969
157	48000.003.666/97-70	Malombê	1,43182
158	48000.003.518/97-82	Manati	0,29962
159	48000.003.667/97-32	Mandacaru	0,50254
160	48000.003.732/97-01	Marimbá	0,59274
161	48000.003.758/97-96	Mariricu	0,49230
162	48000.003.760/97-38	Mariricu Norte	0,35429
163	48000.003.723/97-10	Marlim	0,45850
164	48000.003.900/97-03	Marlim Leste	0,66165
165	48000.003.724/97-74	Marlim Sul	0,45372
166	48000.003.668/97-03	Massapê	0,44767
167	48000.003.669/97-68	Massuí	0,47873
168	48000.003.670/97-47	Mata De São João	0,37894
169	48000.003.857/97-78	Mato Grosso	0,34142

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
170	48000.003.866/97-69	Merluza	0,44495
171	48000.003.576/97-89	Mexilhão	1,52151
172	48000.003.673/97-35	Miranga	0,51828
173	48000.003.676/97-23	Miranga Norte	0,48050
174	48000.003.809/97-25	Monte Alegre	0,25779
175	48000.003.810/97-12	Morrinho	0,74822
176	48610.009.283/2005-16	Morro Do Barro	0,26584
177	48000.003.811/97-77	Mossoró	1,52151
178	48000.003.728/97-25	Namorado	0,55538
179	48000.003.761/97-09	Nativo Oeste	0,53311
180	48000.003.812/97-30	Noroeste Do Morro Rosado	1,52151
181	48000.003.677/97-96	Norte De Fazenda Caruaçu	0,32956
182	48000.003.910/97-59	Oeste De Ubarana	0,44264
183	48000.003.813/97-01	Pajeú	1,52151
184	48000.003.707/97-55	Pampo	0,50742
185	48000.003.731/97-30	Parati	0,50329
186	48000.003.712/97-95	Pargo	1,09374
187	48000.003.840/97-75	Paru	0,48559
188	48610.003.901/2000	PA-1BRSA352RN-1BRSA509RN- 1BRSA511RN-BTPO	1,52151
189	48610.003.886/2000	PA-1BRSA369A-BM-S-11	0,50929
190	48610.009.225/2002	PA-1BRSA489DRN-BTPOT8	1,52151
191	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-11-RN	1,48602
192	48610.004.001/98	Pedra Sentada	0,74822
193	48000.003.678/97-59	Pedrinhas	0,44683
194	48610.008.005/2004	Periquito	0,28648
195	48000.003.903/97-93	Peroá	0,32937
196	48000.003.912/97-84	Pescada	0,50186

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JANEIRO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
197	48000.003.859/97-01	Pilar	0,38008
198	48610.003.901/2000	Pintassilgo	1,52151
199	48000.003.495/97-89	Piranema	0,66327
200	48000.003.733/97-65	Piraúna	0,65672
201	48000.003.814/97-65	Poço Verde	1,52151
202	48000.003.815/97-28	Poço Xavier	0,83244
203	48000.003.679/97-11	Pojuca	0,41467
204	48610.003.888/2000	Polvo	1,52151
205	48000.003.816/97-91	Ponta Do Mel	0,60833
206	48000.003.817/97-53	Porto Carão	1,52151
207	48000.003.894/97-02	Quererá	0,33483
208	48000.003.818/97-16	Redonda	1,52151
209	48000.003.819/97-89	Redonda Profundo	1,52151
210	48000.003.671/97-18	Remanso	0,49055
211	48000.003.682/97-26	Riacho Da Barra	0,58918
212	48000.003.821/97-21	Riacho Da Forquilha	0,66702
213	48000.003.683/97-99	Riacho Ouricuri	0,76548
214	48000.003.684/97-51	Riacho São Pedro	0,26896
215	48000.003.860/97-82	Riachuello	0,73943
216	48000.003.765/97-51	Rio Barra Seca	0,31927
217	48000.003.685/97-14	Rio Da Serra	0,76839
218	48000.003.686/97-87	Rio Do Bu	0,49411
219	48000.003.687/97-40	Rio Dos Ovos	0,47643
220	48610.007.482/2006-71	Rio Ipiranga	0,36477
221	48000.003.688/97-11	Rio Itariri	0,61772
222	48000.003.766/97-14	Rio Itaúnas	0,32595
223	48000.003.890/97-43	Rio Joanes	0,48372

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JANEIRO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
224	48000.003.768/97-40	Rio Mariricu	0,40298
225	48000.003.824/97-19	Rio Mossoró	0,82835
226	48000.003.674/97-06	Rio Pipiri	0,43836
227	48000.003.689/97-75	Rio Pojuca	0,66927
228	48000.003.769/97-11	Rio Preto	0,37903
229	48000.003.770/97-91	Rio Preto Oeste	0,36981
230	48000.003.771/97-54	Rio Preto Sul	0,31922
231	48000.003.772/97-17	Rio São Mateus	0,30998
232	48000.003.690/97-54	Rio Sauípe	0,72704
233	48000.003.691/97-17	Rio Subaúma	0,95272
234	48000.003.628/97-81	Rio Urucu	0,44925
235	48000.003.901/97-68	Roncador	0,59461
236	48000.003.710/97-60	Salema	0,74572
237	48000.003.841/97-38	Salgo	0,32813
238	48000.003.825/97-81	Salina Cristal	0,26013
239	48000.003.692/97-80	Santana	1,52151
240	48000.003.693/97-42	São Domingos	0,58948
241	48000.003.773/97-80	São Mateus	0,37980
242	48000.003.861/97-45	São Miguel Dos Campos	0,38158
243	48000.003.694/97-13	São Pedro	0,78055
244	48000.003.695/97-78	Sauípe	1,52151
245	48610.007.984/2004	Seriema	0,27539
246	48000.003.781/97-16	Serra	0,76528
247	48000.003.828/97-70	Serra Do Mel	0,60510
248	48000.003.830/97-11	Serraria	0,75449
249	48000.003.696/97-31	Sesmaria	0,48767
250	48000.003.862/97-16	Sirizinho	0,55747

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JANEIRO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
251	48000.003.697/97-01	Socorro	0,55841
252	48000.003.698/97-66	Socorro Extensão	0,43422
253	48000.003.873/97-24	Sudoeste Urucu	0,44925
254	48000.003.863/97-71	Sul De Coruripe	0,53942
255	48000.003.699/97-29	Sussuarana	0,45710
256	48610.007.986/2004	Tabuiaia	0,25121
257	48000.003.864/97-33	Tabuleiro Dos Martins	0,69570
258	48610.009.488/2003	Tangará	0,41729
259	48000.003.700/97-14	Taquipe	0,47167
260	48000.003.835/97-35	Tartaruga	0,87876
261	48000.003.834/97-72	Tatui	0,31022
262	48000.003.832/97-47	Três Marias	0,70520
263	48000.003.708/97-18	Trilha	0,51671
264	48000.003.782/97-71	Ubarana	0,44264
265	48610.003.899/2000	Uirapuru	0,42229
266	48000.003.833/97-18	Upanema	0,37679
267	48610.004.002/98	Varginha	0,83244
268	48000.003.713/97-58	Vermelho	0,35294
269	48000.003.734/97-28	Viola	0,62532
270	48000.003.704/97-67	Voador	0,63410
271	48000.003.778/97-01	Xaréu	0,53297
272	48000.003.552/97-11	Ostra	0,31088
273	48000.003.852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,54480
274	48000.003.706/97-92	Linguado	0,52570
275	48000.003.560/97-49	Jubarte Pré-Sal	0,86410
276	48000.003.747/97-70	Água Grande	0,34078
277	48000.003.632/97-58	Aratu	0,33441

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JANEIRO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
278	48000.003.892/97-79	Iraí	0,26919
279	48000.003.633/97-11	Mapele	0,40852
280	48000.003.680/97-09	Pojuca Norte	0,41010
281	48000.003.846/97-51	Brejo Grande	0,40898
282	48000.003.839/97-96	Guaricema	0,38675
283	48610.003.892/2000	Japuaçu	0,39842
284	48000.003.754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,27992
285	48000.003.753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,46903
286	48000.003.757/97-23	Lagoa Suruaca	0,51021
287	48000.003.759/97-59	Mariricu Oeste	0,35429
288	48000.003.541/97-02	Mosquito	0,28553
289	48000.003.766/97-14	Rio Itaúnas Leste	0,30748
290	48610.010.735/2001	Saíra	1,52151
291	48000.003.907/97-44	Dentão	0,50186
292	48000.003.915/97-72	Fazenda Junco	1,52151
293	48000.003.800/97-51	Guamaré	1,52151
294	48610.008.001/2004	Iraúna	0,65991
295	48000.003.916/97-35	Sabiá	0,37679
296	48000.003.829/97-32	Serra Vermelha	1,52151
297	48000.003.790/97-07	Várzea Redonda	0,37679
298	48000.003.552/97-11	Argonauta	0,28556
299	48610.009.279/05-58	Tigre	0,72021
300	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,41238
301	48000.003535/97-00	Canapu	0,34546
302	48610.007484/2006-61	Crejoá	1,52151
303	48610.003900/2000	Irerê	1,52151
304	48610.009492/2003	Jacutinga	1,52151

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JANEIRO - 2011

Sequencial	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
305	48610.009128/2005-16	POT-T-748	1,52151
306	48610.009494/2003	BM-S-40	1,52151
307	48610.009227/2002	Rolinha	1,52151
308	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,52151
309	48610.001427/2008-39	PA-1ALV2BA-REC-T-155	0,51864
310	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,52151
311	48610.009227/2002	PA-1RT01RN-BT-POT-10	1,52151
312	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	1,52151
313	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	1,52151
314	48610.009127/2005-55	Carcará	1,52151
315	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	1,52151
316	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,52151
317	48610.009198/2005-58	PA-1GALP11_1GALP12-BT-SEAL-13	1,52151
318	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	1,52151
319	48610.009227/2002	PA-1UTC3RN_BT-POT-10	1,52151
320	48610.001430/2008-52	TPG	1,52151
321	48000.003577/97-41	Uruguá	1,52151

Apresenta-se abaixo o PCS de cada campo/bloco:

Campos	PCS
Abalone	40,4020
Acajá-Burizinho	37,4446
Água Grande	38,9161
Aguilhada	33,4313
Agulha	39,9023
Albacora	41,6143
Albacora Leste	38,3312
Alto Do Rodrigues	29,9105
Anambé	40,6973
Anequim	40,4135
Angelim	39,9438

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JANEIRO - 2011

Campos	PCS
Apraiús	40,0231
Arabaiana	40,4406
Araçari	36,0247
Araças	40,7213
Aratu	38,5896
Aratum	37,4785
Argonauta	37,7628
Aruari	42,0154
Asa Branca	40,7018
Atalaia Sul	36,4783
Atum	38,7304
Badejo	41,0933
Bagre	40,1611
Baixa Do Juazeiro	37,6750
Baleia Franca	37,0064
Barra Do Ipiranga	37,7226
Barracuda	40,8335
Benfica	42,1517
Bicudo	38,6255
Biguá	38,3705
Bijupirá	43,9045
Biquara	39,2428
Biriba	39,9009
Boa Esperança	40,7018
Boa Vista	42,1517
Bom Lugar	41,5589
Bonito	40,3306
Bonsucesso	39,7268
Brejinho (Potiguar)	37,9281
Brejinho (Recôncavo)	37,9860
Brejo Grande	39,1240
Buracica	10,8484
Cação	39,3248
Cachalote	36,7421
Cachoeirinha	41,3872
Cacimbas	37,6542
Caioba	38,8748
Camarupim	38,5628
Camarupim Norte	38,5628

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JANEIRO - 2011

Campos	PCS
Camorim	39,9327
Campo Grande	38,6563
Canabrava	36,0863
Canário	33,5517
Cancã	37,7259
Candeias	39,6142
Cangoá	37,3130
Cantagalo	39,6313
Canto Do Amaro	42,1517
Carapeba	39,8675
Carapitanga	39,2129
Caratinga	40,1835
Carmópolis	37,0685
Cassarongongo	37,4267
Castanhal	30,4000
Cexis	40,4117
Cherne	39,7327
Cidade De São Miguel Dos Campos	38,7339
Cidade Entre Rios	38,1659
Cioba	39,9023
Conceição	39,7411
Congro	40,0921
Córrego Cedro Norte	37,4616
Córrego Das Pedras	36,7893
Córrego Dourado	37,8242
Corvina	41,3865
Curimã	38,7304
Dentão	40,4406
Dom João	39,3524
Dom João Mar	38,4253
Dourado	39,7818
Enchova	39,6898
Enchova Oeste	38,4393
Espada	38,7304
Espadarte	41,2708
Fazenda Alegre	37,3360
Fazenda Alto Das Pedras	39,7236
Fazenda Alvorada	38,9785
Fazenda Azevedo	39,9717

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JANEIRO - 2011

Campos	PCS
Fazenda Bálsamo	39,2561
Fazenda Belém (Recôncavo)	39,7033
Fazenda Boa Esperança	40,8520
Fazenda Cedro	39,2832
Fazenda Cedro Norte	39,9034
Fazenda Imbé	39,1074
Fazenda Matinha	39,7087
Fazenda Onça	39,9312
Fazenda Panelas	37,1909
Fazenda Pau Brasil	41,3718
Fazenda Pocinho	34,1830
Fazenda Queimadas	38,0515
Fazenda Santa Luzia	39,0097
Fazenda Santa Rosa	38,8918
Fazenda São Jorge	37,9128
Fazenda São Rafael	39,6948
Frade	38,9586
Furado	38,3310
Garoupa	40,8466
Garoupinha	41,0141
Golfinho	39,4419
Gomo	26,1304
Guanambi	38,8788
Guaricema	39,5020
Guriri	38,9280
Ilha De Bimbarra	38,2167
Ilha Pequena	40,7984
Inhambu	35,0407
Iraí	37,7794
Iraúna	39,3189
Itaparica	36,8380
Jacuípe	38,9723
Jandaia	37,4560
Janduí	37,9281
Japuaçu	39,6629
João De Barro	41,1532
Juazeiro	39,9647
Jubarte	38,7741
Jubarte Pré-Sal	39,1690

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JANEIRO - 2011

Campos	PCS
Juriti	41,7566
Lagoa Bonita	38,1416
Lagoa Do Paulo	39,9408
Lagoa Do Paulo Norte	39,4801
Lagoa Do Paulo Sul	38,5042
Lagoa Parda	38,7018
Lagoa Parda Norte	36,0300
Lagoa Parda Sul	38,1163
Lagoa Piabinha	38,3706
Lagoa Suruaca	39,5311
Lagosta	39,1581
Lamarão	38,6971
Leodório	40,5732
Leste De Poço Xavier	40,7018
Leste Do Urucu	34,8451
Linguado	41,4053
Livramento	41,3872
Lorena	40,1706
Macau	37,4785
Malhado	41,7339
Malombê	41,7972
Manati	36,4196
Mandacaru	40,7889
Mapele	40,0139
Marimbá	41,6802
Mariricu	39,0265
Mariricu Norte	38,0437
Mariricu Oeste	38,0437
Marlim	39,3716
Marlim Leste	40,2563
Marlim Sul	38,3707
Massapê	39,6867
Massuí	39,3224
Mata De São João	37,6289
Mato Grosso	34,7968
Merluza	39,1507
Miranga	40,0648
Miranga Norte	39,2710
Monte Alegre	36,1430

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JANEIRO - 2011

Campos	PCS
Morrinho	40,8197
Morro Do Barro	37,3378
Mosquito	38,0311
Namorado	40,0800
Nativo Oeste	36,7893
Norte De Fazenda Caruaçu	37,7600
Oeste De Ubarana	39,9023
Ostra	39,6181
Pa-1Alv2Ba-Rec-T-155	39,8785
Pa-1Brsa369A-Bm-S-11	34,3732
Pa-1-Star-11-Rn	38,9434
Pampo	39,4849
Parati	40,4118
Pargo	41,8929
Paru	39,4570
Pedra Sentada	40,8197
Pedrinhas	39,6542
Periquito	36,8847
Peroá	37,1586
Pescada	40,4406
Pilar	38,6243
Piranema	40,8674
Piraúna	41,4287
Poço Xavier	40,7018
Pojuca	38,3209
Pojuca Norte	38,2144
Polvo	48,6242
Ponta Do Mel	39,2428
Quererá	38,3173
Remanso	38,8837
Riacho Da Barra	40,2960
Riacho Da Forquilha	42,2510
Riacho Ouricuri	39,1731
Riacho São Pedro	37,4953
Riachuello	35,7997
Rio Barra Seca	37,5894
Rio Da Serra	35,3753
Rio Do Bu	39,4620
Rio Dos Ovos	36,8080

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JANEIRO - 2011

Campos	PCS
Rio Ipiranga	38,9403
Rio Itariri	37,4767
Rio Itaúnas	36,9785
Rio Itaúnas Leste	37,1651
Rio Joanes	39,8750
Rio Mariricu	38,6610
Rio Mossoró	38,2645
Rio Pipiri	40,0441
Rio Pojuca	33,6094
Rio Preto	37,6559
Rio Preto Oeste	35,4948
Rio Preto Sul	37,5777
Rio São Mateus	37,2519
Rio Sauípe	41,9978
Rio Subaúma	40,8242
Rio Urucu	36,3860
Roncador	39,7188
Sabiá	37,9281
Salema	43,5167
Salgo	38,3165
Salina Cristal	36,3636
São Domingos	37,7671
São Mateus	38,1490
São Miguel Dos Campos	39,0189
São Pedro	40,9512
Seriema	35,9381
Serra	37,4785
Serra Do Mel	41,0862
Serraria	38,2505
Sesmaria	39,8730
Sirizinho	35,2897
Socorro	39,4522
Socorro Extensão	38,0866
Sudoeste Urucu	36,3860
Sul De Coruripe	34,5576
Sussuarana	39,2852
Tabuaia	34,3999
Tabuleiro Dos Martins	39,4281
Tangará	38,3302

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – JANEIRO - 2011

Campos	PCS
Taquipe	38,3468
Tartaruga	43,9019
Tatui	40,1049
Tigre	39,9591
Três Marias	37,4372
Trilha	41,0515
Ubarana	39,9023
Uirapuru	33,5517
Upanema	37,9281
Varginha	40,7018
Várzea Redonda	37,9281
Vermelho	37,8379
Viola	40,8309